



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO N° 043/94

PROJETO DE LEI N° 053/94

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná reunida em Sessões **Ordinárias e Extraordinária** e pela maioria de seus Vereadores,

DECRETA

SÚMULA:- Adota o mesmo valor da tarifa de transporte coletivo urbano, para os ônibus que fazem o percurso até o Distrito de Vila Reis e vice-versa, neste Município.

Art. 1º - Fica adotado o mesmo valor da tarifa de transporte coletivo urbano, para os ônibus que fazem o percurso até o Distrito de Vila Reis e vice-versa, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de julho de 1994.

Antônio Garcia

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Volreno Bertel

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]